

§5º do art. 6º desta Portaria.

§4º A designação do gerente de projeto de que trata este artigo poderá ser cessada mediante avaliação insatisfatória obtida na primeira avaliação do projeto. Nesse caso, para que haja cessação da designação do gerente de projeto, bastará que a avaliação geral do projeto tenha nota menor que sete (conforme disposições constantes no art. 7º desta Portaria), ou que ocorra o disposto em quaisquer dos incisos II, III, IV ou V do *caput* do art. 8º desta Portaria, ou ainda que haja descumprimento de quaisquer dos incisos do § 2º do art. 8º desta Portaria.

§5º A fase de transição da qual trata este artigo findará após a primeira avaliação dos projetos dos quais versam esta Portaria.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 12 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente

Anexo I – Art. 3º da Portaria nº 681/2014

Complexidade do projeto	Valor da GTR
Baixa	R\$ 500,00
Média	R\$ 1000,00
Alta	R\$ 1500,00

Anexo II – Art. 7º da Portaria 681/2014

Fórmula para a obtenção do resultado da avaliação geral do projeto

Resultado da avaliação geral do projeto=(IDP x 6)+(avaliação de desempenho individual x 4)

PORTRARIA Nº677/2014

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, o servidor Carlos Henrique Beserra de Moraes, Diretor da Divisão de Arrecadação do Fermoju, matrícula 9443, como integrante da Comissão de Estudos e Implantação do Selo Digital, no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Portaria de nº 1553/2013, publicada no DJE de 14/11/2013, sem a percepção de GTR, em atendimento ao art. 5º, da Portaria 938/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 do mês de abril de 2014.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 679/2014

Dispõe sobre Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8501609-89.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, para à servidora Ana Waleska Barroso Barbosa, Auxiliar Judiciária SPJNF, matrícula nº 1654.1/7, lotada no Gabinete da Vice-Presidência, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e em substituição, conceder, a referida gratificação, no mesmo valor, à servidora mencionada, nos termos do artigo 5º, inciso VIII da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art.2º Ambos efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 do mês de abril de 2014.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 680/2014

Dispõe sobre Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.